



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 010/2015

Súmula: Altera gratificação de servidores municipais.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em razão de atribuições e responsabilidades adicionais as funções próprias do cargo de concurso, ficam gratificados em conformidade com o símbolo FG-3, do anexo III da Lei nº 21/2002, os servidores públicos municipais: Celeni Adriana de Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1054-5, e Jessica Carvalho Borak, Assistente administrativo, matrícula nº 1103-7. Fica gratificado em conformidade com o símbolo FG-2, Joao Valdecir Teixeira, servente de serviços gerais, matrícula 1068-5.

Art. 2º - Em razão de atribuições e responsabilidades fica acrescida em 15% (quinze por cento) a gratificação concedida a servidora Vanda Ana Bendo, matrícula nº 99706-4, Diretora de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas/PR, 20 de fevereiro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita